



Institui o Dia Nacional do Cristão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cristão, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de maio de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

